



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 136
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Para atender as necessidades de divulgação de atos e matérias de interesse das secretarias e órgãos administrativos do município de Cedro – CE.

LOTE ÚNICO

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE
01	Publicação em Jornal de grande circulação (Jornal O POVO e/ou DIÁRIO DO NORDESTE)	Cm/pc	3.600
02	Publicação Jornal (Diário Oficial do Estado)	Cm	2.400
03	Publicação Jornal (Diário Oficial da União)	Cm	2.400



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 134
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Carta de Apresentação)

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Cedro
Comissão Permanente de Licitação
Cedro-Ce.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112.01/2016-03**, cujo objeto é a formação de ata de registro de preços para contratação de prestação de serviços de publicidades de matérias veiculadas em jornais oficiais e de grande circulação, de interesse das secretarias e órgãos administrativos do município de Cedro-Ceará. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os serviços cotadas nesta Proposta de Preços, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1					
2					
3					
TOTAL DO LOTE					R\$

Deverá Constar, **obrigatoriamente**, da Proposta de Preços:

VALIDADE DA PROPOSTA: será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de encerramento da etapa de lances e apresentação dos envelopes;

O valor do lote deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários;

AG. BANCÁRIA: Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;

DECLARAÇÃO: Declarar, na proposta, que nos preços propostos estão inclusos todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto licitado.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

MUNICÍPIO DE CEDRO - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 138
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO**

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **Pregão Presencial Nº 0112.01/2016-03**, cujo objeto é a formação de ata de registro de preços para contratação de prestação de serviços de publicidades de matérias veiculadas em jornais oficiais e de grande circulação, de interesse das secretarias e órgãos administrativos do município de Cedro-Ceará.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 139
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Cedro, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

OBS: No caso de procuração particular deverá, obrigatoriamente, constar o reconhecimento da firma do (a) OUTORGANTE, em cartório.





República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

MUNICÍPIO DE CEDRO - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 140
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO V

Minuta da Ata

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____ .01/2016 – 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Aos ____ dias do mês de _____ de 2016, a Prefeitura Municipal de Cedro - Ceará, por intermédio das **Secretarias e órgãos administrativos**, CNPJ n.º 07.812.241/0001-84, doravante designado Registrante, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, Sr(a). _____, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do **Pregão Presencial n.º ____ .01/2016 – 03**, sob o regime de Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002; Decretos Municipais n.º 20, de 13/03/2013 e 33, de 29 de agosto de 2016.

1- **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de prestação de serviços de publicidades de matérias veiculadas em jornais oficiais e de grande circulação, de interesse das secretarias e órgãos administrativos do município de Cedro-Ceará.

2. **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento conforme **Anexo Único deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a. Fornecedor – lote __: _____, CNPJ n.º _____, com sede na Rua/Av _____, CEP: _____, telefone: (____) _____, fax: (____) _____, fax (____) _____, representada por seu (sua) _____, Sr(a). _____, _____ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado (a) em _____, RG n.º _____ SSP/____, CPF n.º _____.

3. **DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** O ajuste com o (s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Cedro – Ceará, mediante Contrato, observadas as disposições contidas no **Edital do Pregão n.º 01/2016 – 03**

3.1. O compromisso da Prestação do serviço só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente do CONTRATO formalizado através desta Ata de Registro de Preços e do Edital do referido **Pregão Presencial**.

3.2. O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de Cedro adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 141
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ata, inclusive o órgão competente deverá nomear gestor específico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em imprensa oficial.

5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Cedro – Ceará, através dos órgãos envolvidos, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

a.

5.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA REGISTRANTE

6.1. A REGISTRANTE se obriga a proporcionar a REGISTRADA todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais nº 20, de 13/03/2013 – Pregão e nº 33, de 29/08/2013;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias a bom andamento dos serviços;

6.3. Comunicar ao contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.4. Providenciar os pagamentos ao contratado à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

7.1. A vencedora ficará obrigada aos termos constantes no Pregão e, em especial, aos da minuta da ata de registro de preços, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis, sem que isso implique acréscimo nos preços constantes da proposta.

7.2. Fica obrigada também a assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação. Caso não o faça, sem justificativa por escrito e aceita pelo Ordenador de Despesas, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas neste edital e ao disposto no art. 81, da Lei nº 8.666/93.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

MUNICÍPIO DE CEDRO - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 112
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

7.3. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

7.4. Responder pelos danos causados diretamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período de vigência do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **Prefeitura Municipal de Cedro**;

7.5. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;

7.7. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado pela autoridade competente quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

8.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.2. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

9. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços deverão ser realizados conforme solicitação das Unidades Administrativas, dentro dos prazos estabelecidos, através do setor de Licitação;

9.2 – Deverão ser executados atendendo as especificações solicitadas no termo de referência, sempre de boa qualidade.

9.3 -Deverão obedecer as prescrições e exigências contidas nas especificações do Edital e seus Anexos;

9.4 – Os serviços ofertados deverão ter especificações claras, completas e detalhadas, em atendimento às demais recomendações previstas no Edital do Pregão.



14.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Registrada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, a registrada ficará sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1. O atraso injustificado na prestação do serviço ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no edital sujeitará a registrada à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

15.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a **PMC**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à registrada as seguintes penalidades:

- I - Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total, objeto do edital;
- II - Se reincidente na inexecução parcial ou total do registro de preço, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro-CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.2. O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será publicado no Diário Oficial, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;

15.3. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- II - Não manter a proposta, injustificadamente;
- III - Comportar-se de modo inidôneo;
- IV - Fizer declaração falsa;
- V - Cometer fraude fiscal;
- VI - Falhar ou fraudar na execução da entrega do objeto licitado.

15.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a registrante estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- I - Pela não prestação dos serviços em desconforme com o especificado e aceito;
- II - Pela não correção, no prazo estipulado, do serviço recusado pela **PMC**;
- III - Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no edital.





República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 145
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelas **Secretarias**, a registrada ficará isenta das penalidades cabíveis;

15.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro-Ce ou a Administração Pública poderão ser aplicados à registrada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16. **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata, serão dirimidas no Foro de Cedro, estado do Ceará, com renúncia de qualquer outro.

17. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento as **Secretarias ordenadoras de despesas**, da Prefeitura Municipal de Cedro – Ceará, e o(s) fornecedor (es) registrado (s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cedro/CE, ___ de _____ de 2017.

Nome do Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de _____
RÉGISTRANTE

Nome do Responsável
Nome da empresa
REGISTRADA

Testemunhas

CPF

CPF



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 146
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Anexo Único da Ata de Registro de Preços nº ____/____

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cedro-Ceará, e a Empresa vencedora, cujos preços estão a seguir registrados em face da realização do **Pregão Presencial Nº 0112.01/2016-03**

Fornecedor vencedor:

CNPJ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1					
2					
3					
TOTAL DO LOTE					R\$

Cedro – CE, ____ de ____ de ____.

Nome do Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de
REGISTRANTE

Nome do Responsável
Nome da empresa
REGISTRADA



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 147
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, endereço PRESENCIAL (e-mail), este último, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de **Pregão Presencial Nº 0112.01/2016-03, DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da abertura deste pregão.
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital;
- 5) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Cidade _____/_____/_____



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

MUNICÍPIO DE CEDRO - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 148
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO VII

Minuta de Contrato

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEDRO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS, COM A EMPRESA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado, a Prefeitura Municipal de Cedro/CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.812.241/0001-84, com sede na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Centro Cedro/CE, através das Secretarias e Órgãos Administrativos, neste ato representado por seus ordenadores de despesas abaixo relacionados, denominado daqui por diante de **CONTRATANTES**, e, do outro lado, (**razão social**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º (**), com sede à (endereço), (bairro), (cidade), de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por (**), sócio-administrador, de R.G. n.º (**), SSP/CE, e CPF n.º (**), de acordo com o Edital de **Pregão Presencial nº** (), em conformidade com o que preceitua a Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decretos Municipais nºs 20/2013, de 13/03/2013, e 33/2013, de 29/08/2013 devidamente homologado pelos Ordenadores de Despesas das **Secretarias e Órgãos Administrativos da Prefeitura Municipal do Município de Cedro-Ce.**

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-. Formação de ata de registro de preços para contratação de prestação de serviços de publicidades de matérias veiculadas em jornais oficiais e de grande circulação, de interesse das secretarias e órgãos administrativos do município de Cedro-Ceará.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pelo objeto deste contrato o valor de R\$ _____ (_____) conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da ata de Registro de Preços, consoante ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 359, de 14/10/2009;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias a bom andamento dos serviços;



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
MUNICÍPIO DE CEDRO - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 149
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

4.3 Comunicar ao contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos ao contratado à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A vencedora ficará obrigada aos termos constantes no Pregão e, em especial, aos da ata de Registro de Preços (**Anexo VI**), com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis, sem que isso implique acréscimo nos preços constantes da proposta.

5.2. Fica obrigada também a assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação. Caso não o faça, sem justificativa por escrito e aceita pelo Ordenador de Despesas, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas neste edital e ao disposto no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

5.3. É facultado ao Secretário, quando a convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, convocar a outra registrada na ata, obedecida a ordem de classificação dos preços, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

5.4. Responder pelos danos causados diretamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **Prefeitura Municipal de Cedro**;

5.5. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;

5.7. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- O presente contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme preceitua o art. 57 II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, mas poderá formalizar novo contrato desde que haja quantitativo e validade da ata de Registro de Preços objeto deste pregão.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÕES

7.1. A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, por meio de depósito em conta corrente através de ordem bancária, até o 30º (trigésimo) dia útil após a



República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 151
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, o contratante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades:

11.1.1. O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital sujeitará o licitante vencedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a **PMC** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total na prestação dos serviços, objeto do edital;

II - Se reincidente na inexecução parcial ou total do contrato, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

11.2. O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será dado publicidade através de Diário Oficial, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;

11.3. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Falhar ou fraudar na execução dos serviços licitados.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

MUNICÍPIO DE CEDRO - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 152
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- I - Pelo fornecimento em desconforme com o especificado e aceito;
- II - Pela não substituição, no prazo estipulado, dos serviços recusados pela **PMC**;
- III - Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Edital.

11.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cedro-CE, o licitante vencedor ficará isento das penalidades cabíveis;

11.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro-CE ou a Administração Pública poderá ser aplicadas ao licitante vencedor juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Os serviços deverão ser realizados conforme solicitação das Unidades Administrativas, dentro dos prazos estabelecidos;

13.2 – Os serviços deverão ser executados atendendo as especificações solicitadas no termo de referência, sempre de boa qualidade;

13.3 - Os serviços deverão obedecer as prescrições e exigências contidas nas especificações do Edital e seus Anexos;

13.4 – Os serviços ofertados deverão ter especificações claras, completas e detalhadas, em atendimento às demais recomendações previstas no Edital do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

MUNICÍPIO DE CEDRO - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 153
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

151- Fica eleito o foro da Comarca de Cedro, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cedro-Ce, ____ de _____ de ____.

(Nome do Secretário)
Secretaria Municipal de.....
CONTRATANTE

(Representante Legal)
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

MUNICÍPIO DE CEDRO - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 154
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO AO CONTRATO Nº ____ .01/2016 – (....)

EMPRESA:

CNPJ:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qte	Valor R\$	
				Unitário	Total
01					
02					

Cedro/ Ce, ___ de ___ de ___.

(Nome do Secretário)
Secretaria Municipal de.....
CONTRATANTE

(Representante legal)
Nome da Empresa
CONTRATADA